

de 01 a 30 de abril de 2023, considerando as Portarias SMS.G nº 822/2022 e nº 096/2023, no valor de R\$ R\$ 39.227.994,72 (trinta e nove milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0, NR nº 25.102/2023, 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, NR nº 25.135/2023.

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

CRS Norte - Setor de Adiantamento

Documento: [081122787](#) | **Despacho Autorizatório**

do Processo nº 6018.2023/0030282-0

INTERESSADO: S.T.S. PIRITUBA - **IRAÍDE MORAES PEREIRA DA ROCHA**

ASSUNTO: Adiantamento Bancário e sua prestação de Contas - **ABRIL/2023**

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 2.323,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais), onerando a dotação: 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.96.12, para fazer face às despesas através de Adiantamento Bancário no mês de: **ABRIL/2023**, em nome de **Iraide Moraes Pereira da Rocha**, C.P.F. 118.613.338-46, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88 art.2º, incisos I, II e III, Decreto 48.592/07, Decreto 29.929/91, Decreto 46.209/05, Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/ SMSP/SMG/05, Portaria nº SMS-G 647/2009, Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019 e Portaria SF 151 de 29 de outubro de 2012 e Decreto Execução Orçamentária nº 62.147, de 16 de janeiro de 2023.

II - Publique - se.

SP. 05 / ABRIL / 2023

Contabilidade

Documento: [081108863](#) | **Despacho Autorizatório**

São Paulo, 05 de Abril de 2023

DESPACHO

Processo - 6018.2017/0007712 - 5

I - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 001/2005-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013 e 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 62.147/23 e Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** o cancelamento dos saldos não utilizados das Nota de Empenho nº. 8.173 e 8.828/2023 nos valores de R\$ 10.290,00 e R\$ 10.441,74 em favor da credor Raimundo Brasileiro de Oliveira - CPF 206.102.648- 69 e Notas de Empenho nº. 8.832 e 8.838/2023 nos valores de R\$ 10.290,00 e R\$ 10.441,74 em favor da credora Rosana Oliveira Brasileiro - CPF 164.731.318- 09, que onerou a dotação 84.23.10.301.3003.2509.3390.3600.00.90.1.500.9001

II- Publique-se, em seguida a CRSN/CONTABILIDADE para prosseguimento.

Centro de Referência de Saúde do Trabalhador Freguesia do Ó

Documento: [081081664](#) | **Auto de Infração**

São Paulo, 05 de abril de 2023.

DESPACHO

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador- FÓ, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativo à infração sanitária:

Auto de Imposição de Penalidade

Processo nº/Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto/Penalidade

6018.2022/0061143-0/JJ DA SILVA COMÉRCIO DE ARTIGOS EM AÇO/AV. RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, 8896 - VILA MIRANTE - CEP 02957-030/ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SÉRIE H/Nº 030251 DE 22/03/2023/ ADVERTÊNCIA

UVIS Freguesia do Ó/Brasilândia

Documento: [081081782](#) | **Auto de Infração**

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

A Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho

Processo: 6018.2023/0007689-8/ Infrator: Supermercado Aliança / Endereço: Rua Domingos Vega, nº 689, Vila Siqueira / Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº 019650 / 15.03.23 / Advertência

UVIS Perus

Documento: [080711581](#) | **Despacho Documental**

Do processo 6018.2022/0023755-5.....em 29/03/2023

REFERENTE: Xodó da Mamãe Lanchonete Ltda

CNPJ: 01.266.809/0002-03

CPF: @cpf_interessado@

ASSUNTO: Indeferimento de defesa ao Auto de Infração

DESPACHO

De acordo com Despacho Interno (080710586), na qual acolho na íntegra: INDEFIRO a defesa apresentada e mantenho integralmente o Auto de Infração Série H/nº 011261.

Assistência Jurídica

Documento: [081093279](#) | **Despacho**

I - **6018.2023/0030672-9** - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo e manifestações da Divisão de Administração e Finanças (SEI nº 081086142) e Assessoria Jurídica (SEI nº 081092256), que acolho, com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e 58.102/2018, e, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS/G e de acordo com as informações contidas no documento SEI 081085977 e 081086041; observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, os equipamentos e móveis mencionados no documento SEI 081085977 e 081086041 no valor total de R\$ 31.805,44 (trinta e um mil oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), realizada pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, CNPJ nº. 68.311.216/0001-01**, adquiridos no âmbito do Contrato de Gestão R007/2015 (SEI 081082298) e Termo Aditivo 136/2023 (SEI 081085832) - vinculado ao Processo 2014-0.354.871-0, que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, e serão alocados na Unidade de Saúde UBS Vila Nova Jaguaré, discriminada na planilha anexa ao Termo de Doação nº. 053/2023 (SEI 081085977).

II - Publique-se.

III - Após, à CRS-Oeste/AJ para elaboração do termo de doação sem encargos.

Documento: [081033186](#) | **Despacho Autorizatório**

I - 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2023/0019603-6) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n. 099/2023-CRSO**, com efeitos retroativos, ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nºs. 702/2018-SMS.G, 819/2018-SMS.G, 877/2018-SMS.G, 128/2019-SMS.G, 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G, 1046/2019-SMS.G, 1377/2019-SMS.G, 471/2020-SMS.G, 585/2021-SMS.G e 732/2022-SMS.G, e a entidade e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir despesas de INVESTIMENTO para a unidade de saúde UBS Jardim Boa Vista, situada à Rua Candido Fontoura, 620 - Butantã, São Paulo - SP, CEP. 05583-070, utilizando saldo financeiro remanescente do Termo Aditivo nº 64/2021-SMS.G, conforme informação da OSS-SPDM em Ofício nº 36/2023, desde que haja a

devida prestação de contas, bem como atenda o disposto da Portaria nº 1165/2019-SMS.G., e, atualizações, no que couber, no valor de R\$ 6.726,00 (seis mil setecentos e vinte e seis reais), em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, conforme autorização do senhor Chefe de Gabinete (SEI [080956325](#)).

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após encaminhe para DPCSS para providências pertinentes

Documento: [081125078](#) | **Despacho Autorizatório**

I - 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2022/0047187-6) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração dos **Termos Aditivos n. 101/2023-CRSO** ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, e a entidade e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a ampliação de oferta cirúrgica - Mutirão de Cirurgias, no Hospital Dia Hora Certa Butantã, situada à Rua João Guerra, nº 247 - Butantã, com a aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, durante o período de 01º de junho a 30 de setembro de 2022, conforme Resolução SS nº 55 de 25 de maio de 2022 da Secretaria de Estado da Saúde, cujo valor total global estimado é de **R\$ 291.719,56 (duzentos e noventa e um mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 24.721, desde que haja a devida prestação de contas, conforme documento SEI [080949827](#).

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Documento: [081115302](#) | **Notificação**

Notificação/Ofício nº 053/CRS-O/2023

ASSUNTO: Defesa Sanção Administrativa.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº **6018.2023/0020293-1**

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2023/0019798-9, fica a empresa **DML Service Alimentação Ltda., CNPJ: 08.573.627/0001-43, NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa de multa, nos termos dos itens 9.1.3; 9.1.3.3; 9.1.3.3.1 da Clausula Nona - Das Penalidades, tendo em vista o possível desatendimento aos itens 5.2.7 da Cláusula Quinta - Da Fiscalização e Controle dos Serviços c/c itens 4.2. e 4.4. do item 5.6.4. do Anexo I - Termo de Referência do Contrato nº 005/CRSO/2022 (067714286), **no período de 01/02/2023 a 28/02/2023**, em razão do ateste da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros indica, conforme SEI 080409578, que os serviços foram **“parcialmente a contento**, acrescentando que as unidades de saúde **CECCO Bacuri e CAPS AD Pinheiros** apontaram que o serviço foi executado **parcialmente a contento** durante o mês de **Fevereiro/2023**.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II, do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, apresentar **Defesa** nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 519 - 1º andar - Pinheiros, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

Atenciosamente,

À

DML Service Alimentação Ltda.

Rua Alcides Godoi, nº 167 - Mandaqui -

CEP: 02423-190 - São Paulo

Supervisão em Vigilância de Saúde Butantã

Documento: [081001001](#) | **Despacho deferido**

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso